



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza

Rua Wenceslau Bráz, 598 - Centro - Mariana - MG

Telefone: (31) 3557 4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 26 /2026

Ao Sr. EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 26

EM: 24/02/26 11:54

Brenda Rossoni

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado **requer que seja encaminhado cópia do presente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para a Secretária de Saúde, para que nos prazos da Lei, esclareça os questionamentos abaixo referentes à Lei nº2515/2011 (DISCIPLINA O DESCARTE PELA POPULAÇÃO E O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

- Considerando o artigo 1º, há recipientes instalados nas farmácias e em todos os postos de saúde para o descarte adequado dos medicamentos vencidos?
- Sobre o artigo 2º, há fiscalização do Município nos estabelecimentos que comercializam medicamentos se os mesmos disponibilizam caixas de coletas?
- Há campanha educativa para conscientização da população sobre a importância do descarte correto dos medicamentos? Se sim, como é feita e por quais meios de comunicação?
- Por quanto tempo esses medicamentos em desuso ficam armazenados nos pontos de coleta?
- Como é feito o transporte e triagem até a transferência para a destinação final ambientalmente adequada?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02/03/2026

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza

Rua Wenceslau Bráz, 598 - Centro - Mariana - MG
Telefone: (31) 3557-4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

Justificativa:

O descarte inadequado de medicamentos representa sério risco à saúde pública, ao meio ambiente e à proteção animal. Substâncias químicas podem contaminar o solo e a água. Animais domésticos e, principalmente, animais em situação de rua podem ingerir medicamentos descartados incorretamente ao revirarem lixo e vias públicas, sofrendo intoxicações graves, danos aos órgãos, convulsões e mortes. Embalagens também podem causar ferimentos e infecções, além de contribuir para a disseminação de doenças transmissíveis ao ser humano.

Portanto, é uma pauta importante que merece a fiscalização do Legislativo e atenção do Executivo.

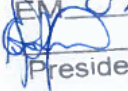
Mariana, 24 de fevereiro de 2026.


José Sales de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02/03/2026


Presidente


Secretário